AO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXX - XXXXX

### 1) PROCESSO Nº XXXXXXX

Se a pessoa continua morando no mesmo lugar da ação de alimentos escrever o número do processo e direcionar a ação para esse lugar. SERÁ CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NO NOME DA AÇÃO

OU

2) Se a pessoa NÃO continua morando no mesmo lugar da ação de alimentos E PREFERIR QUE O PROCESSO VÁ PARA O LUGAR ONDE MORA, NÃO ESCREVER O NÚMERO DO PROCESSO AQUI. SERÁ EXECUÇÃO DE ALIMENTOS NO NOME DA AÇÃO.

Fulana de tal, (X anos), menor impúbere/púbere, filha de Fulano de tal e Fulana de tal, CPF n.º XXXXXXXXX, representada/assistida por

Fulana de tal, sua XXXXXXX, estado civil, profissão, CPF n.º XXXXXXXXX, residentes e domiciliadas na XXXXXXXXX/DF, CEP: XXXXXXXX, telefone: XXXXXXXXX, correio eletrônico: XXXXXXXXX, vem, por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal, nos termos da legislação, ajuizar a

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE ALIMENTOS - RITO

DA PENHORA (Se a pessoa continua morando no mesmo lugar da ação de alimentos)

ou EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - RITO DA PENHORA

(Se a pessoa NÃO continua morando no mesmo lugar da ação de alimentos E PREFERIR QUE O PROCESSO VÁ PARA O LUGAR ONDE MORA)

em face de Fulano de tal, estado civil, profissão, filho de Fulano de tal e Fulano de tal, CPF n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXX/DF, CEP: XXXXXXXXX, telefone: XXXXXXXXX, correio eletrônico: XXXXXXXXX, pelas razões de fato e de direito que se seguem.

# **GRATUIDADE DA JUSTIÇA**

A parte autora não possui recursos suficientes para suprir as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, conforme comprovado (anexo). Assim, requer a concessão do benefício da gratuidade da justiça, na forma do art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil e do art. 5.º, LXXIV da Constituição Federal.

## **FATOS**

Os alimentos são devidos em decorrência da sentença prolatada no processo n.º XXXXXXX, que tramitou na Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de XXXXX – DF.

A decisão que determinou o pagamento dos alimentos definitivos transitou em julgado em XX/XX/XXXX (alimentos definitivos) OU O executado foi citado em XX/XX/XXXX para o pagamento dos alimentos provisórios, sendo juntado o mandado de citação em XX/XX/XXXX. (alimentos provisórios).

O executado ficou obrigado ao pagamento de pensão alimentícia no valor de XX,XX% (XXXXX por cento) [do salário mínimo vigente]/[dos seus rendimentos brutos] em favor da parte exequente, com vencimento, todo dia XX de cada mês.

Todavia, não efetuou os pagamentos referentes ao período dos meses de XXXXX de XXXX a XXXXX de XXXX. (colocar

aqui somente os meses anteriores aos últimos 3 meses de pagamento vencido).

O valor total devido é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXX reais e XXXX centavos), correspondente à soma das parcelas inadimplentes acrescida de juros e correção monetária, conforme planilha de cálculo extraída do sítio XXXXXXX.

FAZER A TABELA NO SITE: XXXXXXXXXXXXXXX

COPIAR E COLAR A TABELA, INCLUINDO OS DADOS DE CIMA DA TABELA - NOS JUROS COLOCAR 1%, NA DATA O DIA DE VENCIMENTO E NO VALOR O DÉBITO, OS OUTROS CAMPOS DEIXAR EM BRANCO.

Não foi apresentada qualquer justificativa plausível para o atraso do pagamento

dos alimentos, persistindo até o momento com a situação de débito da obrigação alimentar.

#### **DO DIREITO**

O direito de cobrar os alimentos está previsto nos art. 528 e seguintes, do CPC:

Art. 528. No cumprimento de sentença que condene ao pagamento de prestação alimentícia ou de decisão interlocutória que fixe alimentos, o juiz, a requerimento do exequente, mandará intimar o executado pessoalmente para, em 3 (três) dias, pagar o débito, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo. (...)

Foi devidamente demonstrado o débito alimentar e a falta de pagamento pelo executado, de forma que a cobrança judicial é medida que se impõe.

#### **PEDIDOS**

Diante do exposto, requer:

- a) Os benefícios da justiça gratuita, na forma do que dispõe o artigo 98 do CPC;
- b) A intimação do membro do Ministério Público;
- c) A citação/intimação do executado para, no prazo legal (art. 523 do CPC), depositar o valor correspondente ao débito alimentar de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXX reais e XXXX centavos, na conta bancária da representante do menor, Dados da conta bancária: agência XXX, Conta: XXXX, Banco: XXXX, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo;
- d) Caso não efetue o pagamento no prazo legal, requer;
- a penhora de valores em nome do executado, até o limite da dívida, localizados pelo sistema XXXXXXXXXX;
- 2. o acréscimo de multa de 10% sobre o valor do débito, nos termos do art. 523, §1.º do CPC, e de honorários de advogado no mesmo percentual;
- 3. a determinação do protesto do pronunciamento judicial, nos termos do art. 528, §1.º e 517, do CPC;
- 4. a inclusão do nome do executado junto aos cadastros do SPC-SERASA, nos termos do art. 782, §3.º do CPC.
- a) -> CASO O EXECUTADO TRABALHE COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO/ESTATUTÁRIO, SE NÃO,
   APAGAR ESSE PEDIDO: Seja oficiado o empregador do exequente para que implemente

o desconto em folha de pagamento até a quitação do débito, nos termos do art. 529, §3º, CPC. ENDEREÇO DA EMPRESA: XXXX, CNPJ, NOME

b) A condenação do executado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem revertidos em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal — art. 3.º, da Lei Complementar Distrital n.º 908/2016), que deverão ser depositados no BRB Código do Banco 070, Agência 100, Conta nº 013.251-7, PRODEF/DPDF, CHAVE PIX: 09.396.049/0001-80.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

Dá-se à causa o valor de R\$ xxxxxxx (xxxxx reais). (valor da dívida)

Termos em que pede deferimento.

XXXXX - XX, XX de XXXX de XXXX.

Defensor Público